



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.582

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	6
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Fundação Cultural de Palmas	8
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	8
Agência Municipal de Turismo.....	9
Publicações Particulares.....	9

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 985 - PRO.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONSIDERANDO o Comunicado LMP nº 350/2016-JMO, que concede permanência em cargo devido estado gravídico, e Processo nº 2016047316, Parecer PGM/SUAD nº 1586/2016,

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora RENATA PAIXÃO RIBEIRO, para exercer o cargo Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 13 de agosto de 2016 a 28 de agosto de 2017.

Palmas, 2 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 987 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 843-NM, de 1º de julho de 2016, que nomeia LUCIMAR PEREIRA DA SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 988 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ERIVALDO JOÃO DA SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 989 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

PEDRO THIAGO MACEDO OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 18 de agosto de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 990 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ALDENISE CABRAL ARAÚJO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Social, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 991 - EX.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 992 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GISLEANE DA SILVA CASTRO, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-7, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 993 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GERCIOMAR ALVES DA COSTA, no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 5 de setembro de 2016.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO Nº 995.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CONSIDERANDO o Ofício nº 105/2016-Fundesportes, que solicita interrupção de férias,

Art.1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor CLEYTON ALEN REGO COSTA, matrícula funcional nº

413021011, para gozo do período de 05/09/2016 a 03/10/2016, referente ao período aquisitivo de 19/12/2014 a 18/12/2015, anteriormente marcado de 1º a 30/03/2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 996 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

RAFAEL FELIPE RIBEIRO DE SOUZA, Secretário Executivo, da Secretaria Municipal de Comunicação, para responder, interinamente, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, no período de 5 de setembro a 3 de outubro de 2016, em virtude de férias da titular da Pasta.

Palmas, 5 de setembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 96, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria/GAB/PGM/Nº 95, de 26 de agosto de 2016, na parte em que concede o restante das férias da servidora, Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procuradora Municipal, matrícula funcional nº 261561, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de setembro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 21 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016 – 2ª PUBLICAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de estruturas aço inox para serem instaladas reforçando a segurança dos usuários da piscina e banheiro do parque do idoso conforme especificações do ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2016044592, em razão das alterações no termo de referência e seus anexos. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de setembro de 2016.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura aquisição de botas de cano médio em couro, cano com zíper, forro de isolamento interno e outros, destinado a todos os profissionais da área técnica (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores), conforme especificações do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2016048862. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de setembro de 2016.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 22 de setembro de 2016, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de serviço de limpeza e conservação das piscinas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, Centro de Atenção Psicossocial Álcool e

Drogas – CAPS AD III e Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul – CREFI Sul, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2016052557. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 de setembro de 2016.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 145/2016

PROCESSO: 2013009351
RECORRENTE: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 34/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Impugnado. Auto de Infração n.º 34/2013, referente ao período de abril a dezembro de 2008, no valor originário de R\$ 45.589,65 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O Julgador Singular após apreciação aprovou parcialmente a impugnação e concluiu pela manutenção parcial do Auto de Infração, reduzindo o valor originário para R\$ 43.148,91 (quarenta e três mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), devendo ainda ser abatido o montante de R\$ 1.495,78 (hum mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), valor originário de parte incontroversa parcelada pelo contribuinte. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/01/2016 O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado. Acórdão nº 05/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em 2ª Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional realizada em 25/08/2016, o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 25.937,90.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 34/2013, lavrado em desfavor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 25.937,90 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 146/2016

PROCESSO: 2013009353
RECORRENTE: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 35/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Impugnado. Auto de Infração n.º 35/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, no valor originário de R\$ 100.908,54 (cem mil e novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O Julgador Singular após apreciação aprovou parcialmente a impugnação e concluiu pela manutenção parcial do Auto de Infração, reduzindo o valor originário para R\$ 56.459,21 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), devendo ainda ser abatido o montante de R\$ 32.244,69 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), valor originário de parte incontroversa parcelada pelo contribuinte. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/01/2016. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado. Acórdão nº 06/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em 2ª Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional realizada em 25/08/2016, o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.552,59.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 35/2013, lavrado em desfavor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.552,59 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 147/2016

PROCESSO: 2013009355
RECORRENTE: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 36/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Impugnado. Auto de Infração n.º 36/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2010, no valor originário de R\$ 77.405,74 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). O Julgador Singular após apreciação aprovou parcialmente a impugnação e concluiu pela manutenção parcial do Auto de Infração, reduzindo o valor originário para R\$ 7.160,04 (sete mil e cento e sessenta reais e quatro centavos), devendo ainda ser abatido o montante de R\$ 1.279,36 (hum mil e duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), valor originário de parte incontroversa parcelada pelo contribuinte. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/01/2016. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado. Acórdão nº 07/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em 2ª Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional realizada em 25/08/2016, o Representante da Empresa não esteve

presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.237,26. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 36/2013, lavrado em desfavor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.237,26 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 148/2016

PROCESSO: 2013009356
RECORRENTE: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 37/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Impugnado. Auto de Infração n.º 37/2013, referente ao período de janeiro a dezembro de 2011, no valor originário de R\$ 103.311,81 (cento e três mil e trezentos e onze reais e oitenta e um centavos). O Julgador Singular após apreciação aprovou parcialmente a impugnação e concluiu pela manutenção parcial do Auto de Infração, reduzindo o valor originário para R\$ 14.471,24 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), devendo ainda ser abatido o montante de R\$ 2.219,60 (dois mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), valor originário de parte incontroversa parcelada pelo contribuinte. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/01/2016. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração acima mencionado. Acórdão nº 08/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em 2ª Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional realizada em 25/08/2016, o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.369,82.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 37/2013, lavrado em desfavor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.369,82 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 149/2016

PROCESSO: 2013009357
RECORRENTE: SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Pedido Revisional ao Auto de Infração 38/2013

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de ISSQN – Imposto

sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Impugnado. Auto de Infração n.º 38/2013, referente ao período de janeiro a julho de 2012, no valor originário de R\$ 91.000,68 (noventa e um mil reais e sessenta e oito centavos). O Julgador Singular após apreciação aprovou na íntegra o Auto de Infração em epígrafe e concluiu pela manutenção total do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado compareceu na sessão de julgamento realizada em 14/01/2016. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração acima mencionado. Acórdão nº 09/2016. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em 2ª Instância. Em sessão plenária de Julgamento do pedido revisional realizada em 25/08/2016, o Representante da Empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.216,40.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 38/2013, lavrado em desfavor da empresa SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.216,40 (nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Valor este acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Elionete Pereira Costa
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 150/2016

PROCESSO: 2015065489
RECORRENTE: NUCLEARMED PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11976/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11976/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 940,32 (novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11976/2015, lavrado em desfavor da empresa NUCLEARMED PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 151/2016

PROCESSO: 2015065498
RECORRENTE: NUCLEARMED PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11977/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 11977/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 6.853,61 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11977/2015, lavrado em desfavor da empresa NUCLEARMED PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 152/2016

PROCESSO: 2015065501
RECORRENTE: NUCLEARMED PALMAS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 11978/2015

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e deixou de apresentar recibos de retenção do ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.3 da lista de serviços tributáveis, constante no anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 11978/2015, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 16.469,17 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela anulação do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 25/08/2016 o Representante da Empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 11978/2015, lavrado em desfavor da empresa NUCLEARMED PALMAS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 01 de setembro de 2016.

Ivana Gomes Lima
Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 196/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 (Vinte Dias) dias do gozo das férias da servidora JOSÉISA MARTINS VIEIRA FURTADO, matrícula funcional nº 256771 lotada nessa Secretaria no cargo Arquiteto, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/08/2016 à 31/08/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 11/08/2016 à 31/08/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 199/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e Nove) dias do gozo das férias da servidora SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO, matrícula funcional nº 243562 lotada nessa Secretaria no cargo Professor - II 40 Horas, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/09/2016 à 30/09/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, 01 dia do mês de setembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 001/2016

CONCEDENTE: Município de Palmas com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

PROPONENTE: CEULP-ULBRA

OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório aos acadêmicos devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas de graduação da Instituição de Ensino na estrutura da Prefeitura Municipal de Palmas-TO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 02 (dois) anos.

BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, neste ato representada pelo senhor Christian Zini Amorim, CPF nº 694.196.711-00 e RG nº 204499781 SSP/SP, firma o presente termo de convênio com o CEULP-ULBRA, inscrito no CNPJ sob o nº 88.332.580/0026-13, neste ato representado pelo Reitor Adriano Chiarani da Silva, CPF nº 862.581.849-87 e RG nº 2974192 SSP/SC.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2016

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0879, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	2016000050	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fonte: 003040361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0880, 1º DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição e instalação de caixa d'água e material para manutenção na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse Capital	Valor do Repasse Custeio
1	ACE - Escola Municipal de Rosemir Fernandes	2016000055	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6090 Naturezas de Despesas: 44.50.51 e 33.50.30 Fonte: 003040361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

PROCESSO Nº: 2016029178
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: H C COMERCIAL LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 3.280,00 (Três mil e duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016029178.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Gueuri Ana Rosa Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 811.840.001-82 e portadora do RG nº 94850 SSP/TO. Empresa H C COMERCIAL LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1163567 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2016

PROCESSO Nº: 2016029179
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: V B DA ROSA E CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção de rede interna e computadores.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016029179.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Gueuri Ana Rosa Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 811.840.001-82 e portadora do RG nº 94850 SSP/TO. Empresa V B DA ROSA E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 03.283.656/0001-57, por seu representante Legal o Sr. Vladimir Bergmann da Rosa, inscrito no CPF/MF nº 445.084.410-68 e portador do RG nº 1010876091 SSP/RS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2016

PROCESSO Nº: 2016029180
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 7.784,48 (Sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016029180.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª Gueuri Ana Rosa Batista Cavalcante, inscrita no CPF nº 811.840.001-82 e portadora do RG nº 94850 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

PROCESSO Nº: 2016049390
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 5.403,70 (Cinco mil quatrocentos e três reais e setenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016049390.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa M. J. R DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011.50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2016

PROCESSO Nº: 2016049390
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES
CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 6.970,00 (Seis mil novecentos e setenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016049390.
RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0020.00.36; 0202.00365 e 0010.00.201.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 263/2016

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o ATO nº 1.147 – NM, 08 de Junho de 2015 e ATO nº 1.461 – PRO, 04 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 20 dias de férias ao servidor Jallis Rodrigues Amorim, matrícula funcional nº 413019389 no cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, a partir de 05/09/2016 à 24/09/2016, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, interrompido pela Portaria Nº054/2016, aos 11 dias do mês de março de 2016, publicado no Diário Oficial nº 1.460 - sexta-feira, 11 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO: 2016048576

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
CONTRATADA: CUIDAR LAR PARA TERCEIRA IDADE LTDA. – ME

OBJETO: contratação de vaga em instituição especializada no serviço de acolhimento institucional para idosos.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

RECURSO: Classificação Funcional: 03.5800.08.241.0302.7020; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 010.00.103; Ficha: 20163302; Subitem: 5300.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de até três meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2016.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela Senhora Eliane Campos de Araújo Oliveira, inscrita no CPF nº 533.085.141-68, portadora do RG nº 1952258 SSP/GO, e CUIDAR LAR PARA TERCEIRA IDADE LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 24.929.062/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Pablo Paiva Rodrigues da Cunha, inscrito no CPF nº 802.948.551-49 e portador do RG 140161 SSP/TO.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP/Nº 105/2016, de 05 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº

137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 007/2016-FCP, PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2016/FCP/AGTUR, PORTARIA/GAB/FCP/Nº 102/2016 e PORTARIA/GAB/FCP/Nº104/2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os proponentes credenciados no Edital nº 007/2016-FCP, conforme PORTARIA/GAB/FCP/Nº104/2016, abaixo relacionados, para comparecerem à Fundação Cultural de Palmas, a partir da data da publicação desta Portaria, para assinatura de contrato de prestação de serviços artísticos, a saber:

PROponente	ESTILO MUSICAL	CLASSIFICAÇÃO NA CATEGORIA	DATA DA APRESENTAÇÃO
GERALDO DA SILVA DOS SANTOS (BANDA LINK JOVEM)	GOSPEL/RELIGIOSA	1º	07/09/2016
ALESSANDRA AMORIM BARBOSA MACEDO (ALESSANDRA AMORIM)	GOSPEL/RELIGIOSA	2º	08/09/2016
MATEUS MASSOLI DALMEIDA (MATHEUS MASSOLI)	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	2º	09/09/2016
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS (LUCIMAR)	REGIONAL	3º	09/09/2016
SIMONI PRODUÇÕES (MESTRE KUÇA)	POP ROCK	1º	09/09/2016
DORIVAN BORGES DA SILVA (DORIVÁ)	REGIONAL	1º	10/09/2016
NATALINA MORE (IMPACTO LATINO)	REGIONAL	2º	10/09/2016
AFONSO VIEIRA RAMALHO JÚNIOR (AGEU E RODRIGO)	SERTANEJO	1º	10/09/2016
CONTEXTO PRODUÇÃO CULTURAL (IRINEU DE PALMIRA)	MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	1º	11/09/2016
ALTON YABETA DE MORAES (VÉIÉTU)	POP ROCK	2º	11/09/2016

Parágrafo único: A programação oficial com horários de apresentações será informada posteriormente aos prestadores de serviços pelo fiscal de contrato.

Art. 2º Caso haja desistência por parte de algum prestador convocado, ficará a critério desta Fundação Cultural a convocação de outro, conforme disposições do Edital nº 007/2016/FCP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 23/2016 - GAB/IPUP

Interrupção de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão de extrema necessidade de serviços, INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor GIORDANE MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 259431, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste

Instituto, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/09/2016 a 30/09/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente definido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 02 dias do mês de Setembro de 2016.

EPHIM SHLUGER
Presidente

Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 20/2015 –Ata 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE

Agência Municipal de Turismo - AGTUR
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 238/2016

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE

Certame: Pregão Presencial nº 20/2015

Ata de Registro de Preços nº 01/2016

Validade da Ata: Até o dia 21/01/2017

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2016054821

Fornecedor:				CNPJ:	
JC Empreendimentos Ltda/Hotel Girassol Plaza				00.082.535/0001-59	
Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Serv.	Diária - apartamento INDIVIDUAL: conforme ata de Registro de Preços nº 01/2016, pregão presencial nº 20/2015 – TCE/TO.	300,00	9.000,00
	30	Serv.	Diária - apartamento DUPLA: conforme ata de Registro de Preços nº 01/2016, pregão presencial nº 20/2015 – TCE/TO.	337,00	10.110,00
	140	Serv.	ALMOÇO: cardápio variado a la carte conforme ata de Registro de Preços nº 01/2016, pregão presencial nº 20/2015 – TCE/TO.	77,00	10.780,00
	140	Serv.	JANTAR: cardápio variado a la carte conforme ata de Registro de Preços nº 01/2016, pregão presencial nº 20/2015 – TCE/TO.	77,00	10.780,00
				Total 40.670,00	

Palmas -TO, 02 de setembro de 2016.

Cristiano Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – ME, CNPJ nº 10.305.185/0001-04, torna público que requereu á Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Consultoria de Serviços de Engenharia em geral, com endereço na Qd. 403 Sul, Av. LO 09, Lt. 16, sala: 05, CEP 77015594, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS